



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL

LEI Nº 1.012 /99 – PMM

Fica criada a **MEDALHA DE
MÉRITO** do Município de
Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a "**Medalha de Mérito**", no Município de Macapá/Estado do Amapá, como reconhecimento de relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 30 de novembro de 1999.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá

ENCARREGADO DE ARQUIVO E
REGISTRO LEGISLATIVO - CMM

RECEBEMOS
Em 03/12/99

